



## ANEXO V – PE 006/2026

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o fornecimento contínuo de água mineral e derivados para consumo humano, destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Santo Antônio/RN.

Trata-se de item essencial ao funcionamento regular das unidades administrativas, uma vez que a água mineral é utilizada tanto pelos servidores públicos no exercício de suas atividades quanto no atendimento ao público externo, em reuniões, eventos institucionais e demais atividades administrativas rotineiras.

Ressalta-se que, em razão da necessidade de garantir padrões adequados de saúde, higiene e bem-estar, bem como diante da impossibilidade de suprimento integral e contínuo por meio da rede pública de abastecimento, faz-se necessária a contratação específica para o fornecimento de água mineral e seus derivados, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

A ausência ou descontinuidade do fornecimento desses itens poderá comprometer a prestação dos serviços públicos, impactando negativamente a eficiência administrativa e o atendimento à população, razão pela qual se evidencia a necessidade da contratação.

#### 2. Levantamento de mercado

• Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

( x ) SIM ( ) NÃO

Justificar:

O presente levantamento visa identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis no mercado para assegurar o fornecimento contínuo de água mineral e derivados às diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal. A análise fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência, qualidade, segurança sanitária e adequação à realidade estrutural dos órgãos públicos, conforme preceituado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### Alternativas tecnológicas identificadas

As alternativas tecnológicas viáveis identificadas para o atendimento da demanda são:

- Alternativa 1: Instalação de sistemas fixos de purificação ou filtros de água conectados à rede pública
- Alternativa 2: Fornecimento de água mineral natural engarrafada (garrafrões de 20 L e embalagens descartáveis)



- Alternativa 3: Fornecimento de água potável por meio de carros com compartimentos adequados para armazenamento.

## **Análise comparativa das alternativas**

### **Alternativa 1 – Instalação de Filtros ou Purificadores Fixos**

**Descrição:** Implantação de sistemas de purificação de água em pontos fixos das unidades administrativas, utilizando a rede pública como fonte.

#### **Vantagens:**

- Redução de custo por litro de água potável a médio e longo prazo.
- Menor impacto ambiental com geração reduzida de resíduos sólidos.
- Abastecimento contínuo mediante estrutura hidráulica funcional.

#### **Desvantagens:**

- Elevado custo inicial com aquisição e instalação dos equipamentos.
- Exige estrutura predial adequada (rede hidráulica, pressão e qualidade da água).
- Necessidade de manutenção técnica periódica (troca de filtros, higienização).
- Inviável para unidades externas, provisórias ou com estrutura física precária.

**Avaliação Técnica:** Viável em ambientes administrativos com infraestrutura hidráulica moderna e adequada.

**Avaliação Econômica:** Mais econômico apenas em longo prazo; custo inicial e manutenção tornam-se desvantajosos para unidades descentralizadas.

### **Alternativa 2 – Fornecimento de água mineral engarrafada**

**Descrição:** A água mineral natural seria fornecida em garrafas retornáveis de 20 litros e, quando necessário, em garrafas descartáveis (200ml e 500 ml), com entrega periódica às unidades administrativas.

#### **Vantagens:**

- Rápida implementação e pronta disponibilidade de uso.
- Produto com qualidade certificada, registro em órgão competente e laudos sanitários.
- Logística simplificada, com entrega direta nas unidades e reposição conforme demanda.
- Ideal para escolas, unidades de saúde e órgãos descentralizados.
- Compatível com os aparelhos já existentes nos prédios públicos municipais, como bebedouros e suportes próprios para garrafas de 20 litros.
- Elimina a necessidade de instalação hidráulica e manutenção de equipamentos.

#### **Desvantagens:**

- Geração de resíduos sólidos (embalagens e copos).
- Dependência de entrega periódica eficiente e controle de estoque local.
- Risco de extravio de vasilhames retornáveis.



**Avaliação Técnica:** Altamente viável, adaptável a todas as realidades das unidades administrativas e equipamentos já instalados.

**Avaliação Econômica:** Justificável pelo custo proporcional ao consumo e pela economia em manutenção e infraestrutura.

### **Alternativa 3 – Fornecimento de água potável por meio de caminhões com compartimentos adequados para armazenamento**

**Descrição:** Consiste no fornecimento de água potável tratada, transportada em caminhões próprios, equipados com compartimentos adequados para armazenamento.

#### **Vantagens:**

- Atende a locais emergenciais ou de difícil acesso.
- Pode ser utilizado em situações provisórias ou em grandes eventos públicos.
- Menor geração de resíduos plásticos.

#### **Desvantagens:**

- Logística complexa e dependente de cronogramas rigorosos.
- Alto custo operacional (combustível, motorista, manutenção dos caminhões).
- Necessidade de estrutura local para o armazenamento da água (reservatórios, tanques, torneiras).
- Maior risco de contaminação por manipulação e transferência do líquido.
- Incompatibilidade com a estrutura física da maioria das repartições públicas, que não possuem tanques ou sistemas próprios de recebimento.

**Avaliação Técnica:** Viável apenas para situações emergenciais ou eventos de grande porte. Inadequado para abastecimento cotidiano e rotineiro.

**Avaliação Econômica:** Custos elevados e baixa eficiência logística tornam a alternativa pouco vantajosa para uso contínuo.

### **Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução**

Com base na análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, **a opção mais vantajosa para a Administração Pública Municipal é o fornecimento de água mineral engarrafada (Alternativa 2).**

A escolha fundamenta-se nos seguintes fatores:

- **Compatibilidade com a infraestrutura já existente:** As escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Pronto Atendimento Municipal, as Secretarias e demais repartições públicas estão, em sua maioria, equipadas com suportes, bebedouros e dispensadores específicos para garrações de 20 litros, o que permite o uso imediato da água fornecida sem necessidade de adaptações ou investimentos complementares.
- **Segurança sanitária garantida:** A água mineral natural possui procedência controlada, é submetida a análises laboratoriais e seu fornecimento é fiscalizado por órgãos competentes.



- **Flexibilidade e abrangência:** A solução é eficaz tanto para prédios fixos quanto para frentes de trabalho externas, além de permitir a adaptação do volume de fornecimento conforme a real demanda de cada unidade.
- **Custos proporcionais ao consumo:** O modelo possibilita a aquisição conforme a necessidade, promovendo o uso racional e evitando desperdícios.
- **Menor complexidade operacional:** Elimina-se a necessidade de manutenção técnica, logística de instalação ou gestão de equipamentos fixos, o que é especialmente vantajoso em um cenário com diversas unidades descentralizadas.

Portanto, diante das vantagens operacionais, da adequação à estrutura municipal já instalada, da segurança sanitária do produto e da economicidade proporcionada em relação à demanda real de consumo, **a contratação do fornecimento de água mineral engarrafada representa a melhor solução técnica e econômica para a Administração Pública Municipal**, promovendo o interesse público por meio do atendimento eficiente, contínuo e seguro às necessidades essenciais de consumo humano nas unidades administrativas.

### 3. Estimativas das quantidades para a contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
1	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: RETORNÁVEL GARRAFÃO 20L	GALAO	5952
2	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL GARRAFA 500 ML, PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES.	PCT	3925
3	ÁGUA MINERAL NATURAL TIPO: SEM GÁS MATERIAL DA EMBALAGEM: PLÁSTICO TIPO DE EMBALAGEM: COPO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA 48 UND.	CX	82
4	GARRAFÃO MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 20L, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA.	UND	434
5	GELO MATERIAL: ÁGUA FILTRADA, APRESENTAÇÃO: CUBOS PACOTE 5 KG	PCT	710

- Estimativa realizada com base na licitação anterior:  
( X ) SIM ( ) NÃO
- Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( X ) SIM ( ) NÃO
- Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:  
( ) SIM ( X ) NÃO
- Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior:



( X ) SIM ( ) NÃO

\*Especificar/Justificar:

- Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior:

( ) SIM ( X ) NÃO

- Há indicação de marca/modelo na especificação:

( ) SIM ( X ) NÃO

#### 4. Descrição da solução

A solução adotada para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e derivados, devidamente acondicionados, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e conforme a demanda das diversas secretarias do Município de Santo Antônio/RN, mediante emissão de ordens de fornecimento, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e os prazos definidos no instrumento contratual ou na ata de registro de preços, quando aplicável.

A solução contempla a aquisição de produtos em embalagens adequadas ao consumo humano, com garantia de procedência, validade, integridade das embalagens e rastreabilidade, assegurando o atendimento às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes.

Tal modelo de contratação possibilita maior eficiência administrativa, padronização do fornecimento, controle de qualidade e economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços públicos e o adequado atendimento às necessidades das unidades administrativas municipais.

#### Especificações Técnicas do Objeto:

- Água mineral natural, proveniente de fonte registrada e licenciada por órgão competente, com registro no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Mineração (ANM).
- Composição físico-química conforme a Portaria GM/MS nº 888/2021 (ou norma superveniente).
- Embalagem principal: garrafão retornável de 20 litros, com lacre de segurança inviolável e tampa plástica de vedação.
- Embalagens secundárias: garrafa de 500 ml, fabricada em material PET, com tampa rosqueável, e copo de 200 ml, descartável, fabricado em material plástico atóxico, ambos devidamente lacrados e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.
- Rotulagem com identificação da fonte, data de envasamento, prazo de validade, composição, registro legal, entre outros exigidos pelos órgãos competentes.
- Entrega diretamente nas unidades, conforme cronograma acordado ou demanda apresentada.
- Responsabilidade do fornecedor por quaisquer custos com logística reversa dos vasilhames retornáveis.
- Substituição imediata de produtos com violação do lacre, mau acondicionamento, vencimento do prazo de validade ou aparência inadequada.



## **Exigências Relativas à Manutenção e Assistência Técnica:**

Embora o objeto em si (água mineral engarrafada) não demande manutenção no sentido técnico tradicional, existe a obrigatoriedade de o fornecedor assegurar a integridade dos vasilhames retornáveis, que devem ser:

- Lavados e esterilizados de acordo com os padrões estabelecidos pela ANVISA.
  - Armazenados em condições sanitárias adequadas, sem exposição solar ou contaminação cruzada.
  - Substituídos periodicamente, especialmente os que apresentarem danos físicos, deformações, desgaste excessivo ou opacidade.
  - Os suportes fornecidos, se aplicável, para acoplamento dos garrafões, devem estar em conformidade com normas de estabilidade e higiene.
- Caso o contrato preveja o fornecimento de suportes, bebedouros ou dispensadores, esses equipamentos estarão sujeitos a:
- Garantia mínima de 12 meses.
  - Atendimento técnico no prazo máximo de 48 horas em caso de falha de funcionamento.
  - Realização de manutenções preventivas, sempre que necessário, mediante agendamento com o órgão requisitante.

## **Ciclo de vida do objeto**

O ciclo de vida da solução de fornecimento de água mineral engarrafada envolve todas as etapas associadas ao produto desde sua origem até o descarte, incluindo aquisição, distribuição, consumo e destinação final das embalagens, conforme os princípios da sustentabilidade e da gestão eficiente dos recursos públicos.

### **1. Origem e Produção**

- Captação da água mineral diretamente da fonte, registrada e controlada.
- Análise laboratorial regular da qualidade físico-química e microbiológica.
- Envasamento em garrafões retornáveis ou embalagens descartáveis, com rigor sanitário.

### **2. Distribuição e Logística**

- Transporte em veículos higienizados, de uso exclusivo para bebidas ou alimentos, com proteção térmica e contra impactos.
- Entrega periódica, de acordo com cronograma pactuado ou sob demanda emergencial.
- Controle do número de vasilhames em circulação, com sistema de logística reversa para retorno dos garrafões vazios.

### **3. Utilização nas Unidades**

- Acomodação dos garrafões nos bebedouros e suportes já existentes nas repartições públicas.
- Consumo pelos servidores, usuários do serviço público e demais frequentadores das unidades.



#### 4. Pós-consumo e Logística Reversa

- Retirada e substituição dos garrafões vazios por garrafões cheios.
- Destinação dos vasilhames retornáveis para reuso controlado, após higienização.
- Embalagens descartáveis (quando utilizadas) deverão ter destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de cooperativas de reciclagem conveniadas com o município ou programa de coleta seletiva.
- Copos descartáveis, se fornecidos, devem ser preferencialmente biodegradáveis ou compostáveis, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

#### 5. Descarte Final

- Substituição dos vasilhames desgastados ou danificados por novos, com descarte ambientalmente responsável.
- Incorporação das diretrizes de consumo sustentável, redução de resíduos e educação ambiental nas práticas administrativas.

#### 5. Requisitos da contratação

##### a. Requisitos Técnicos do Objeto

O objeto da contratação consiste no fornecimento de água mineral natural, destinada ao consumo humano nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal. O fornecimento abrangerá:

- Garrafões retornáveis de 20 litros, com tampa plástica e lacre de segurança inviolável.
  - Embalagens descartáveis menores (200 ml ou 500 ml), destinadas a situações específicas, como uso individual, eventos, deslocamentos externos ou locais sem estrutura adequada para o uso de garrafões.
  - A água deve ser mineral natural, captada diretamente de fonte reconhecida e registrada, e não poderá ser adicionada de sais artificiais ou ser água potável comum tratada.
  - O produto deverá possuir registro válido junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Mineração (ANM).
  - A rotulagem deve seguir as exigências da ANVISA, com informações claras sobre data de envasamento, prazo de validade, lote, composição e nome da fonte.
- Além do produto, a solução poderá prever, conforme necessidade do órgão:
- Suportes para garrafões, dispensadores ou bebedouros compatíveis com os volumes fornecidos.
  - Entrega domiciliar fracionada nas diversas unidades, conforme cronograma pré-acordado ou mediante solicitação justificada.

##### b. Requisitos Relacionados à Execução Contratual

A execução contratual deverá observar as seguintes condições:

- Entrega contínua e sob demanda, com atendimento programado às unidades e capacidade de resposta **com entrega imediata** à sua solicitação.



- Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, higienizadas, lacradas, dentro do prazo de validade, com controle de estoque e logística reversa dos vasilhames retornáveis.
- O fornecedor será responsável pelo controle e reposição dos garrafões retornáveis, assumindo o risco por perdas ou extravios, salvo comprovada responsabilidade do órgão contratante.
- A logística de transporte e distribuição será integralmente custeada pelo contratado, com uso de veículos apropriados, limpos e fechados.
- Todos os entregadores deverão estar devidamente identificados e portar EPI (Equipamentos de Proteção Individual), de acordo com as normas sanitárias vigentes.
- A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado, laudos de análise da água, emitidos por laboratórios credenciados, comprovando a qualidade e potabilidade do produto.

### **c. Requisitos de Qualidade e Desempenho**

A água fornecida deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente:

- Portaria GM/MS nº 888/2021, que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água para consumo humano.
- Ausência de contaminação microbiológica, partículas em suspensão ou alterações de cor, sabor e odor.
- Manutenção da integridade dos garrafões e embalagens, com higienização adequada e ausência de rachaduras, deformações ou opacidade.

A contratada deverá:

- Substituir imediatamente qualquer unidade que apresente não conformidade.
- Garantir o abastecimento regular, evitando a interrupção do fornecimento.
- Manter sistema de atendimento eficiente, com canal de comunicação para registro de reclamações, controle de entregas e relatórios periódicos de atendimento.

### **d. Requisitos de Sustentabilidade (se aplicável)**

- Prioridade para uso de garrafões retornáveis, promovendo a reutilização e a economia de materiais plásticos.
- Embalagens descartáveis devem ser recicláveis ou biodegradáveis.
- Preferência, sempre que possível, por fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental, como logística reversa e programas de compensação ambiental.
- Incentivo ao uso consciente da água e à gestão racional do consumo nas unidades administrativas.
- Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com apoio à destinação adequada dos resíduos gerados.

### **e. Requisitos Relacionados à Segurança e Normas Reguladoras**

A água mineral fornecida deve cumprir integralmente as exigências legais, regulatórias e sanitárias, incluindo:

- Registro da fonte e do produto na Agência Nacional de Mineração (ANM).



- Atendimento às normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA e pela Portaria GM/MS nº 888/2021.
- Observância das diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, em especial quanto à rotulagem e à garantia da qualidade.
- Transporte em conformidade com a legislação da Vigilância Sanitária, utilizando veículos limpos, fechados e exclusivos para transporte de água ou alimentos.
- Condições de manuseio que garantam a ausência de contaminação durante o transporte e a entrega, incluindo uso de EPIs pelos operadores logísticos.

#### **f. Condições de Garantia e Manutenção (se aplicável)**

Em se tratando de um bem de consumo (água mineral), não há garantia tradicional sobre o conteúdo líquido. No entanto, as seguintes condições se aplicam à manutenção da qualidade do serviço:

- A garantia de conformidade dos produtos entregues é obrigatória. Produtos com sinais de violação, fora do prazo de validade, com aparência suspeita, rotulagem incompleta ou armazenados de forma inadequada deverão ser substituídos imediatamente pela contratada, sem ônus para a Administração.
- Caso sejam fornecidos bebedouros, suportes ou dispensadores, estes deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Deverá ser assegurada a assistência técnica e a substituição de peças ou equipamentos defeituosos, bem como a realização de manutenção preventiva, conforme recomendação do fabricante.
- A contratada será responsável pela substituição imediata de vasilhames danificados, deformados ou com desgaste excessivo, garantindo a segurança do consumo e o correto encaixe nos equipamentos utilizados nas unidades públicas.

#### **6. Estimativa do valor da contratação**

- Estima-se um custo anual de **R\$ 80.000,00**.
- A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado:  
( ) SIM ( X ) NÃO
- A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior:  
( X ) SIM ( ) NÃO

#### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

- Adoção do Sistema de Registro de Preço:  
( x ) SIM ( ) NÃO\*
- Adoção do Critério de Adjudicação por Lote:  
( x ) SIM ( ) NÃO
- Adoção do critério de agrupamento de itens  
( X ) SIM ( ) NÃO

Justificativa:



A adoção do critério de adjudicação por lote com agrupamento é a solução mais adequada, pois o objeto apresenta natureza homogênea e indivisível quanto à sua finalidade e logística, conforme descrito no ETP. A contratação unificada facilita o controle da qualidade, o planejamento das entregas e a gestão dos vasilhames retornáveis, além de evitar aumento de custos administrativos e riscos à padronização do fornecimento, elementos essenciais para assegurar o abastecimento contínuo em todas as unidades municipais.

A contratação do fornecimento de água mineral natural, engarrafada em garrações de 20 litros e embalagens descartáveis de menor volume, **não deve ser parcelada**, tendo em vista que o objeto possui natureza homogênea e indivisível quanto à sua finalidade, uso e logística de atendimento.

O parcelamento da contratação comprometeria a eficiência administrativa, dificultaria o controle da qualidade do produto, aumentaria os custos operacionais com logística, fiscalização e gestão contratual, além de gerar riscos à uniformidade e à padronização do fornecimento às diversas unidades da Administração.

Ademais, a concentração do fornecimento em um único contrato favorece o planejamento de entregas periódicas, a rastreabilidade dos vasilhames retornáveis, o controle do consumo por unidade e a adoção de medidas sustentáveis, como a logística reversa centralizada. Dessa forma, o não parcelamento preserva o interesse público, garante a economicidade, facilita a fiscalização e assegura maior eficiência na execução contratual.

## **8. Resultado pretendido**

A contratação do fornecimento de água mineral engarrafada visa assegurar o abastecimento contínuo e seguro de água potável nas unidades da Administração Municipal, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento ao público. A seguir, descrevem-se os principais benefícios e os resultados esperados:

### **1. Economicidade**

- **Redução de desperdícios** por meio do controle do consumo e da utilização de garrações retornáveis, com reaproveitamento padronizado dos recipientes.
- **Centralização logística**, permitindo entregas programadas e redução de deslocamentos e custos operacionais.
- **Padronização do fornecedor**, o que reduz a necessidade de múltiplos contratos e os custos administrativos associados à fiscalização e gestão contratual.

### **2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos**

- **Menor demanda de gerenciamento operacional**, uma vez que a logística de entrega e substituição dos garrações será de responsabilidade do contratado.
- **Redução da sobrecarga de servidores** com atividades paralelas de controle, distribuição e solicitação emergencial de água, permitindo o foco em atividades finalísticas.

### **3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais e Financeiros**



- **Aproveitamento da infraestrutura já existente**, como bebedouros e suportes compatíveis com garrafões de 20 litros, presentes em escolas, secretarias, unidades de saúde e demais prédios públicos.
- **Eliminação da necessidade de investimentos adicionais** em equipamentos ou adaptações, garantindo uso racional dos recursos disponíveis.
- **Previsibilidade de despesas**, com planejamento orçamentário adequado e controle eficaz do consumo por setor.

**4. Resultado pretendido:** garantir o fornecimento regular de água potável com qualidade e segurança, promovendo a saúde dos usuários dos serviços públicos e dos servidores, ao mesmo tempo em que se assegura a economicidade, a eficiência operacional e a sustentabilidade na gestão dos recursos públicos.

#### 9. **Providências prévias a serem adotadas**

A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 10. **Contratações correlatas ou interdependentes**

A contratação do fornecimento de água mineral engarrafada possui relação com as seguintes contratações correlatas e/ou interdependentes:

1. **Aquisição e manutenção de bebedouros e suportes para garrafões** – Equipamentos indispensáveis para o consumo adequado da água mineral, já existentes em diversas unidades da Administração. Sua manutenção periódica assegura o funcionamento contínuo da solução contratada.

2. **Serviços de limpeza e conservação predial** – Equipes terceirizadas ou próprias que, entre suas atribuições, incluem o manuseio, reposição e higienização dos garrafões nos pontos de consumo.

#### 11. **Impacto ambiental**

##### A. **Geração de resíduos plásticos (garrafões e embalagens descartáveis)**

Medida mitigadora:

- Priorizar o uso de garrafões retornáveis, com sistema de logística reversa para reaproveitamento dos recipientes.
- Exigir que as embalagens descartáveis sejam recicláveis ou biodegradáveis, e que o fornecedor comprove destinação ambientalmente adequada.

##### B. **Consumo de combustível no transporte e distribuição**

Medida mitigadora:

- Estabelecer rotas de entrega otimizadas e programadas para reduzir o número de deslocamentos e o consumo de combustíveis fósseis.
- Dar preferência a fornecedores que adotem práticas logísticas sustentáveis, como veículos com manutenção em dia e uso racional dos recursos.

##### C. **Descarte inadequado de garrafas descartáveis pelas unidades consumidoras**

Medida mitigadora:



- Orientar os servidores e gestores das unidades quanto ao descarte correto e à separação de resíduos recicláveis.
- Incentivar parcerias com cooperativas de catadores locais ou programas de coleta seletiva.

**12. Alinhamento com o Planejamento**

- O Plano de Contratação Anual foi implantando no município de Santo Antônio/RN.

**13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Após a devida análise técnica da necessidade identificada, da avaliação das alternativas disponíveis no mercado e da verificação da estrutura existente nas unidades administrativas, conclui-se que a contratação do fornecimento de água mineral natural engarrafada revela-se totalmente adequada, eficaz e vantajosa para o atendimento da demanda da Administração Pública Municipal.

A solução proposta atende, de forma segura e padronizada, à necessidade de disponibilização de água potável de qualidade em escolas, unidades de saúde, secretarias e demais prédios públicos, contribuindo diretamente para o bem-estar de servidores, estudantes, pacientes e usuários dos serviços públicos.

Além de proporcionar confiabilidade sanitária e praticidade logística, a contratação favorece a economicidade, com controle de consumo e aproveitamento da infraestrutura já instalada (bebedouros e suportes compatíveis), o que elimina a necessidade de investimentos adicionais.

Ademais, foram observados os princípios da sustentabilidade, com medidas mitigadoras para os impactos ambientais identificados, e foram respeitados todos os elementos do Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, considera-se que a contratação é plenamente justificável sob os aspectos técnico, econômico, operacional e ambiental, revelando-se a alternativa mais adequada ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais prestados pela Administração.

Santo Antônio/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:

**MARIA LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA**  
SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS

**ROSELI APARECIDA DOS SANTOS**  
PROFESSORA